

2024 - 2025

**PLANO DE ESTUDOS
E
DESENVOLVIMENTO
DO
CURRÍCULO**

Acrónimos / Siglas

AE	<i>Aprendizagens Essenciais</i>
AEC	<i>Atividades de Enriquecimento Curricular</i>
AECCB	<i>Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco</i>
CAA	<i>Centro de Apoio à Aprendizagem</i>
CG	<i>Conselho Geral</i>
CP	<i>Conselho Pedagógico</i>
DAC	<i>Domínio de Autonomia Curricular</i>
DUA	<i>Desenho Universal de Aprendizagem</i>
EB	<i>Ensino Básico</i>
EE	<i>Encarregados de Educação</i>
ES	<i>Ensino Secundário</i>
EMAEI	<i>Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva</i>
NAC	<i>Núcleo de Articulação Curricular</i>
PAA	<i>Plano anual de Atividades</i>
PEA	<i>Projeto Educativo do Agrupamento</i>
PEDCA	<i>Plano de estudos e desenvolvimento do currículo do agrupamento</i>
PEM	<i>Programa Educativo Municipal</i>
PLA	<i>Português Língua de Acolhimento</i>
PT	<i>Plano de Turma</i>
UAARE	<i>Unidade de Apoio ao Alto Rendimento na Escola</i>

1.	<i>Opções curriculares/organização curricular</i>	01
1.1	<i>Horário escolar</i>	01
2.	<i>Flexibilidade/ autonomia curricular</i>	02
2.1	<i>Plano de estudos/ estrutura curricular</i>	03
2.1.1	<i>Pré-escolar</i>	
2.2	<i>1.º ciclo</i>	
2.2.1	<i>Atividades de enriquecimento curricular 1.º ciclo</i>	04
2.3	<i>2.º Ciclo</i>	
2.3.1.	<i>Ensino articulado de dança – 2.º Ciclo</i>	05
2.3.2	<i>An-Dança – Curso Básico de Dança – 2º Ciclo</i>	
2.3.3	<i>Ensino articulado de música – 2.º Ciclo</i>	
2.3.4	<i>Arteeduca – Curso Básico de Música - 2º Ciclo</i>	
2.3.5	<i>CMM – Curso Básico de Música – 2º Ciclo</i>	
2.3.6	<i>Ensino articulado de teatro – 2.º Ciclo</i>	
2.3.7	<i>ACE Escola de Artes – Curso Básico de Teatro – 2º Ciclo</i>	
2.4	<i>3.º Ciclo</i>	
2.4.1	<i>Ensino articulado de dança – 3.º Ciclo</i>	07
2.4.2	<i>An – Dança – Curso Básico de Dança – 3º Ciclo</i>	
2.4.3	<i>Ensino articulado de música – 3.º Ciclo</i>	
2.4.4	<i>Arteeduca – Curso Básico de Música – 3º Ciclo</i>	08
2.4.5	<i>CMM – Curso Básico de Música – 3º Ciclo</i>	
2.4.6	<i>Ensino Articulado de Teatro – 3º Ciclo</i>	
2.4.7	<i>ACE – Escola de Artes – Curso Básico de Teatro – 3º Ciclo</i>	
2.5	<i>Ensino secundário</i>	
2.5.1	<i>Desenho Curricular ES – Curso Científico-Humanísticos</i>	09
2.5.2	<i>Ensino articulado de música – secundário</i>	
2.5.3	<i>Arteeduca – Curso Secundário de Música - ES</i>	
2.5.4	<i>CMM – Curso Secundário de Música</i>	
2.5.5	<i>CMM – Curso Secundário de Canto</i>	
2.5.6	<i>Ensino articulado de Teatro – secundário</i>	10
2.5.7	<i>An-Dança – Curso Básico de Dança- ES</i>	
2.5.8	<i>Português Língua de Acolhimento</i>	
2.6	<i>Cursos Profissionais</i>	11
2.6.1	<i>Técnico de design de Comunicação Gráfica</i>	
2.6.2	<i>Técnico de Processamento e Controlo de Qualidade Alimentar</i>	
2.6.3	<i>Técnico de Audiovisuais</i>	
2.6.4	<i>Técnico de Restauração: Cozinha/Pastelaria</i>	12
2.6.5	<i>Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos</i>	
2.6.6	<i>Técnico de Design de Moda</i>	
2.6.7	<i>Técnico de Vendas</i>	13
3.	<i>Opções organizativas (Horários, distribuição de serviço docente e turmas)</i>	11
3.1	<i>CrITÉrios gerais de elaboração dos horários</i>	
3.2	<i>CrITÉrios dos horários das turmas</i>	14
3.3	<i>CrITÉrios dos horários dos professores/ distribuição de serviço letivo</i>	
4.	<i>Enriquecimento da aprendizagem</i>	15
5.	<i>Educação inclusiva</i>	16
6.	<i>Centro de Apoio à Aprendizagem</i>	
7.	<i>Cidadania e Desenvolvimento</i>	17
8.	<i>Atividades Educativas de promoção do Sucesso</i>	18
8.1	<i>Apoio educativo</i>	
8.2	<i>Aulas de Apoio educativo</i>	
8.3	<i>Tutoria</i>	

8.3.1	<i>Apoio Tutorial Específico</i>	
8.4	<i>Aulas de preparação para as provas e exames nacionais</i>	19
8.5	<i>Centro de Estudos/sala de apoio</i>	
8.6	<i>Coadjuvação em sala de aula</i>	
8.7	<i>Desporto Escolar</i>	20
8.8	<i>Bibliotecas Escolares</i>	
8.9	<i>Clube Ciência Viva na Escola</i>	
8.10	<i>Programa Eco-Escolas</i>	
8.11	<i>Projeto internacionalização do Agrupamento (Erasmus+)</i>	
8.12	<i>Plano de Desenvolvimento Social e Comunitário (PDSC)</i>	21
8.13	<i>Programa Escolas UBUNTU/Clube Ubuntu</i>	
8.14	<i>Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital (PADDE)</i>	22
8.15	<i>Clube Europeu/ Escola Embaixadora do Parlamento Europeu</i>	
9.	<i>Articulação curricular</i>	23
10.	<i>Avaliação</i>	
11.	<i>Avaliação do PEDCA</i>	24
12.	<i>Disposições finais</i>	25
13.	<i>Documentos curriculares e apoio ao currículo</i>	

“O mínimo que se exige de um educador é que seja capaz de sentir os desafios do tempo presente, de pensar a sua ação nas continuidades e mudanças do seu trabalho pedagógico, de participar criticamente na construção de uma escola mais atenta às realidades dos diversos grupos sociais.”

António Nóvoa

O Plano de Estudos e Desenvolvimento do Currículo (PEDC) do Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco (AECCB), em conformidade com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão do currículo, procurando operacionalizar o currículo nacional e atender às especificidades do agrupamento, num processo aberto, dinâmico e de adaptação constantes. Pretende contemplar a flexibilização curricular, a interdisciplinaridade, o trabalho de projeto, a articulação horizontal e vertical dos currículos do Ensino Básico (EB) e Secundário (ES). As metodologias a privilegiar, a revisão da carga horária e as várias ofertas educativas, deverão a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

É importante gerir a própria autonomia, numa tentativa séria de encontrar respostas adequadas aos alunos e aos contextos concretos em que os docentes trabalham diariamente, potenciando, ainda, uma capacidade de decisão relativamente ao desenvolvimento e gestão das diversas componentes do currículo, uma maior articulação entre si, assim como um acréscimo de responsabilidade na organização das ofertas educativas.

Este documento reflete um conjunto de decisões partilhadas pelos docentes dos diversos departamentos, aprovadas em Conselho Pedagógico (CP). A existência de propostas globais de intervenção pedagógicas e didáticas, adequadas ao nosso contexto específico, permite escolhas fundamentadas de forma a contribuir para a consecução dos nossos objetivos.

Este PEDC constitui-se como um edifício curricular, construído de um modo articulado que pretende, não só dar cumprimento ao estabelecido na lei, mas também ser um instrumento privilegiado de aprendizagens, em consonância com o Projeto Educativo do Agrupamento (PEA), o Plano Anual de Atividades (PAA) e os Programas Educativos Municipais (PEM).

Espera-se um entendimento comum e partilhado por parte de toda a comunidade educativa, de modo a reservarmos-nos as melhores práticas cooperativas a fim de consolidarmos as melhores aprendizagens.

1. Opções curriculares/organização curricular

1.1 Horário escolar

A definição do período de funcionamento das escolas do AECCB é da competência do seu Diretor, sob proposta do CP, ouvido o Conselho Geral (CG) e tendo em conta o calendário escolar.

O CP deliberou adotar a unidade de tempo de 45 minutos para cada uma das disciplinas do Ensino Básico, 2.º e 3.º ciclo (EB) e do Ensino Secundário (ES).

		Início	Intervalo	Almoço	Termo
Pré-Escolar	Manhã	9:00	10:30	12:00	12:00
	Tarde	13:30			15:30
1.º Ciclo	Manhã	08:30	10:30	12:30	12:30
	Tarde	14:00	16:00		17:30
2.º/3.º Ciclos Secundário	Manhã	8:20	09:50 11:35	12:00	13:15
	Tarde	13:25	13:15 14:55 16:40		18:20

Todas as turmas do EB e SE, encontram-se abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

As planificações didáticas das disciplinas, que integram estes anos de escolaridade, tiveram por base, na sua elaboração, as Aprendizagens Essenciais (AE) definidas para as respetivas áreas curriculares, as áreas de competências elencadas no “Perfil dos Alunos à saída da escolaridade obrigatória”, bem como os Critérios de Avaliação do Agrupamento. Assim, o AECCB:

- desenvolve trabalho prático e experimental com recurso a desdobramento de turma nas seguintes disciplinas:
 - no 3.º Ciclo, Ciências Naturais e Físico-Química;
 - no ES, Cursos Científico-Humanísticos, sempre que número mínimo de alunos o permita, Biologia e Geologia, Física e Química A, Geometria Descritiva A, Biologia, Física, Química, LE I, II ou III da formação específica, Desenho A, Oficina das Artes e Oficina Multimédia B;
 - nos cursos profissionais de acordo com a tabela

	1.º ano	2.º ano	3.º ano
Técnico Audiovisual			Técnicas Audiovisuais, Projeto e Produção Audiovisual.
Técnico de Gestão de Programação e Sistemas Informáticos	Arquitetura de Computadores. e Sistemas Operativos, Programação e Sistemas de Informação e Redes de Comunicação.	Arquitetura de Computadores; S. Operativos; Programação e S. de Informação e Redes de Comunicação.	Programação e Sistemas de Informação e Redes de Comunicação

- organiza de um modo semestral as disciplinas de Cidadania e Desenvolvimento e TIC no 2.º ciclo, História e Geografia no 7.º e 9.º ano, ET (oferta de escola) e TIC no 7.º e 8.º ano;
- implementa a metodologia Turma+ em duas turmas do 7.º e 8.º anos de escolaridade nas disciplinas de Português e Matemática;
- desenvolve o Projeto de Filosofia para Crianças no 5.º ano de escolaridade;
- assumiu os Domínios de Autonomia Curricular (DAC), áreas de confluência de trabalho interdisciplinar e ou de articulação curricular, desenvolvidas a partir da matriz curricular, na base de uma oferta educativa e formativa, a partir dos temas aprovados em CP para a Cidadania e Desenvolvimento e/ou a partir das AE;
- atribui 1 tempo da componente não letiva aos docentes para realização trabalho colaborativo;
- tem em funcionamento uma Unidade de Apoio ao Alto Rendimento na Escola (UAARE), que oferece suporte estrutural à conciliação da carreira dupla de alunos-atletas de alto rendimento, integrados nas seleções nacionais ou outras representações desportivas nacionais, potenciais talentos desportivos, bem como de outros agentes desportivos (Portaria n.º 275/2019, de 27 de agosto);
- desenvolve o projeto Marka, cujo conceito subjacente “... A Tua Identidade” assenta na participação de associações, clubes, museus, fundações e outras entidades locais nas dinâmicas da escola, com o objetivo de potenciar e diversificar a expressão do currículo. No âmbito curricular, o projeto tem por objetivo principal construir um currículo identitário resultante da articulação do currículo nacional com o conteúdo associado ao património local. Deste modo, os alunos podem também assumir-se como difusores do conhecimento, intervindo numa reformulação da educação que transforme o meio local num contexto onde todos se sintam conscientemente integrados numa rede de relações e projetos.

2.1. Plano de estudos/estrutura curricular

O desenho curricular foi definido em função das prioridades e princípios do PEA e aponta as opções do AECCB nos seguintes domínios: distribuição da carga horária das componentes do currículo; tipo de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) a desenvolver e respetiva distribuição da carga horária; escolha da oferta complementar e do Complemento à Educação Artística, nos diversos ciclos do EB e do ES.

2.1.1. Pré-escolar

Formação Pessoal e Social (a)			
Conhecimento do Mundo (b)			
Expressão e Comunicação (c)	Domínios	Expressões	Motora
			Dramática
			Plástica
			Musical
		Linguagem Oral e Abordagem à Escrita	
			Matemática

(a) Área de Formação Pessoal e Social - Área transversal, integradora que enquadra e dá suporte a todas as outras, implica um processo facilitador do desenvolvimento de atitudes e de aquisição de valores e promove a capacidade de resolução de problemas do quotidiano.

(b) Área do Conhecimento do Mundo - Área de articulação de conhecimentos envolve todo o conhecimento e a relação com as pessoas, os objetos e o mundo natural e construído.

(c) Área da Expressão e da Comunicação - Área básica de conteúdos que incide sobre aspetos essenciais do desenvolvimento e da aprendizagem englobando as aprendizagens relacionadas com a atividade simbólica e o progressivo domínio de diferentes formas de linguagem.

A gestão do currículo é realizada pelo educador, que define estratégias de concretização e de operacionalização das orientações curriculares, adequando-as ao contexto e aos interesses e necessidades das crianças.

2.2 1º ciclo (a)

Matriz Curricular 1.º Ciclo (a) - D.L. n.º 55/2018, de 6 de julho

Componentes do currículo		Carga horária semanal (b)		
		(horas)		
		1.º e 2.º anos	3.º e 4.º anos	
Português	Cidadania e Desenvolvimento (f) TIC (f)	7	7	
Matemática		7	7	
Estudo do Meio		3	3	
Educação Artística (Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música) (c)		3	3	
Educação Física (c)		2	2	
Apoio ao Estudo (d)				
Oferta Complementar 1.º e 2.º anos - Projetos de Complemento do Currículo (e)		3	1	
Inglês		---	2	
Total (g)			25	25
Educação Moral e Religiosa (h)			1	1

(a) Este ciclo de ensino integra, nos quatro anos de escolaridade, a oferta obrigatória de Atividades de Enriquecimento Curricular, de frequência facultativa, com uma carga horária semanal de cinco horas, a desenvolver no ensino básico, com natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural.

(b) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.

(c) É dada a possibilidade à escola de prever coadjuvações na Educação Artística e na Educação Física, sempre que adequado, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis.

(d) O Apoio ao Estudo constitui um suporte às aprendizagens, assente numa metodologia de integração de várias componentes de currículo, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação.

(e) A(s) nova(s) componente(s), criada(s) pela escola no tempo destinado à Oferta Complementar, apresenta(m) identidade e documentos curriculares próprios.

(f) Áreas de integração curricular transversal, potenciadas pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo.

(g) Cada escola gere, no âmbito da sua autonomia, os tempos constantes da matriz, para que o total da componente letiva incorpore o tempo inerente ao intervalo entre as atividades letivas, com exceção do período de almoço.

(h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

2.2.1 Atividades de enriquecimento curricular – 1.º ciclo

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho e na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, e com base nas orientações veiculadas pelo Ofício-Circular/DGE/2016/3210, a operacionalização das AEC tem em conta componentes ativas e/ou experimentais, bem como dimensões culturais e sociais, no respeito pela sua natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural. No presente ano letivo, através de protocolo estabelecido entre o AECCB e o Município de Vila Nova de Famalicão, conforme o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, redação atual, a oferta inclui as atividades que se seguem (ver quadro infra).

Atividade de Enriquecimento Curricular	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano
English Corner Stories	2 horas	2 horas
Atividade Física e Desportiva	1 hora	1 hora	1 hora	1 hora
Movimento e Drama	1 hora	1 hora	1 hora	1 hora
Aqui há rato!	1 hora	1 hora	1 hora	1 hora
Tintas e Pincéis	2 horas	2 horas
Total de horas de AEC por turma	5 horas	5 horas	5 horas	5 horas

A opção por estas atividades assenta no princípio de que as mesmas são promotoras da realização de aprendizagens transversais/contextualizadas, geradoras de desafios, tendo por princípio desenvolverem competências multidisciplinares, ou mesmo reforçar a confiança dos alunos nas suas capacidades, tal como o enunciado na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto e o Ofic-Cir/DGE/2016/3210. Procura-se desenvolver competências essenciais, tais como: o trabalho colaborativo, a resolução de problemas, a autonomia e a criatividade, tendo sempre presente, e como primeira preocupação, a adaptação social e o sucesso educativo dos alunos do AECCB.

2.3 2.º Ciclo

Áreas Disciplinares/Disciplinas:	5.ºano		6.ºano		Total ciclo
Português	5	540 (525)	5	540 (525)	1080 (1050)
Inglês	3		3		
História e Geografia de Portugal	3		3		
Cidadania e Desenvolvimento	1 a)		1 a)		
Matemática	5	360 (350)	5	360 (350)	720 (700)
Ciências Naturais	3		3		
Educação Visual	2	315 (325)	2	315 (325)	630 (650)
Educação Tecnológica	2		2		
Educação Musical	2		2		
TIC	1 a)		1 a)		
Educação Física	3	135 (150)	3	135 (150)	270 (300)
EMRC	(1)	45	(1)	45	(90)
TOTAL	30 (31)	1350 (1395)	30 (31)	1350 (1395)	2700 (2790)

Nota: a) Disciplina de organização semestral.

2.3.1 Ensino articulado de Dança – 2.º Ciclo

Áreas Disciplinares/ Disciplinas:	5.ºano	6.ºano			Total ciclo
Português	5	540 (550)	5	540 (550)	1080 (1100)
Inglês	3		3		
História e Geografia de Portugal	3		3		
Cidadania e Desenvolvimento	1		1		
Matemática	5	360 (350)	5	360 (350)	720 (700)
Ciências Naturais	3		3		
Educação Visual	2	90 (90)	2	90 (90)	180 (180)
EMRC	(1)	45	(1)	45	(90)
TOTAL	27 (28)	1215 (1260)	27 (28)	1215(1260)	2430 (2520)

2.3.2 An-Dança - Curso Básico de Dança – 2.º ciclo

2.º ciclo	Expressão Criativa	Música	Técnicas de Dança
Tempo	90 min.	90 min.	5x90 min.

2.3.3 Ensino articulado de Música – 2.º Ciclo

Áreas Disciplinares/ Disciplinas:	5.ºano	6.ºano			Total ciclo
Português	5	540 (550)	5	540 (550)	1080 (1100)
Inglês	3		3		
História e Geografia de Portugal	3		3		
Cidadania e Desenvolvimento	1		1		
Matemática	5	360 (350)	5	360 (350)	720 (700)
Ciências Naturais	3		3		
Educação Visual	2	90 (90)	2	90 (90)	180 (180)
Educação Física	3	135 (135)	3	135 (135)	270 (270)
EMRC	(1)	45	(1)	45	(90)
TOTAL	25 (26)	1125 (1170)	25 (26)	1125(1170)	2250 (2340)

2.3.4 Arteduca - Curso Básico de Música – 2.º ciclo

2.º ciclo	Formação Musical	Classe de Conjunto	Instrumento	
			A par	Individual
Tempo	90 min.	135 min.	90 min.	45 min.

2.3.5 CMM - Curso Básico de Música – 2.º ciclo

2.º ciclo	Formação Musical	Classe de Conjunto	Instrumento
Tempo	2x45 min.	2x45 min.	2x45 min.

2.3.6. Ensino articulado de Teatro – 2.º Ciclo

Áreas Disciplinares/Disciplinas:	5.ºano	6.ºano		Total ciclo	
Português	5	540 (550)	5	540 (550)	1080 (1100)
Inglês	3		3		
História e Geografia de Portugal	3		3		
Cidadania e Desenvolvimento	1		1		
Matemática	5	360 (350)	5	360 (350)	720 (700)
Ciências Naturais	3		3		
Educação Visual	2	90 (90)	2	90 (90)	180 (180)
Educação Física	3	135 (135)	3	135 (135)	270 (270)
EMRC	(1)	45	(1)	45	(90)
TOTAL	25 (26)	1125 (1170)	25 (26)	1125(1170)	2250 (2340)

2.3.7 ACE- Escola de Artes - Curso Básico de Teatro – 2.º ciclo

2.º ciclo	Interpretação	Improvisação (Movimento)	Voz	História do teatro (O. complementar)
Tempo	90 minutos	90 minutos	135 minutos	45 minutos

2.4 3.º Ciclo

Áreas Disciplinares/Disciplinas:	7.ºano		8.ºano		9.ºano		Total ciclo
Português	5	225 (200)	5	225 (200)	5	225 (200)	675 (600)
Inglês	3	270 (250)	2	225 (250)	3	225 (250)	720 (750)
Francês / Espanhol	3		3		2		
História	2 a)	225 (275)	3	270 (225)	2 a)	225 (225)	720 (725)
Geografia	2 a)		2		2 a)		
Cidadania e Desenvolvimento	1		1		1		
Matemática	5	225 (200)	5	225 (200)	5	225 (200)	675 (600)
Ciências Naturais	3	270 (250)	3	270 (300)	3	270 (300)	810 (850)
Físico-Química	3		3		3		
Educação Visual	2	180 (175)	2	180 (175)	3	135 (175)	495 (525)
Comp. Ed. Artística/Ed. Tecnol.	1 a)		1 a)		0		
TIC	1 a)		1 a)		0		
Educação Física	3	135 (150)	3	135 (150)	3	135 (150)	405 (450)
EMRC	(1)	45	(1)	45	(1)	45	(135)
TOTAL ESCOLA	34 (35)	1530 (1500)	34(35)	1530 1500)	33 (33)	1440 (1500)	4500 (4635)
TOTAL D. L. N.º 55/2018		1530 (1545)		1575 (1545)		1575 (1545)	4500 (4635)

Nota: a) Disciplina de organização semestral.

A opção pela escolha da disciplina de Educação Tecnológica do 3.º ciclo, enquanto disciplina de Complemento à Educação Artística, tem por base, por um lado, o preceito legal referido no D.L. n.º55/2018, ou seja, privilegiar os recursos humanos disponíveis no agrupamento, a que se acrescentam os pressupostos pedagógicos da disciplina, em que a transdisciplinaridade e o ato de “fazer” é sustentado pelo conhecimento, pelo planeamento, pela investigação, pela pesquisa, pela discussão de ideias e pela experimentação e pela testagem. Estes pressupostos permitem aos alunos adquirir conhecimentos, desenvolver capacidades, aprendizagens, competências e atitudes nos domínios da tecnologia e da técnica.

Do mesmo modo, esta disciplina é promotora do desenvolvimento de diversas aptidões, capacidades e competências em diversos domínios: capacidade mental; sentido crítico e social; capacidade de análise e comunicação, entre outras. As aptidões técnicas e as suas práticas possibilitam o “aprender a pensar, fazendo”, em contexto de sala/oficina, através do desenvolvimento de trabalhos/projetos práticos das mais variadas áreas de aprendizagem.

2.4.1 Ensino articulado de Dança - 3º Ciclo

Áreas Disciplinares/ Disciplinas:	7.ºano		8.ºano		9.ºano		Total ciclo
Português	5	225 (200)	5	225 (200)	5	225 (200)	675 (600)
Inglês	3	270 (225)	2	180 (225)	3	225 (225)	675 (675)
Francês / Espanhol	3		3		2		
História	2 a)	225 (250)	3	270 (250)	2 a)	225 (275)	720 (775)
Geografia	2 a)		2		2 a)		
Cidadania e Desenvolvimento	1		1		1		
Matemática	5	225 (200)	5	225 (200)	5	225 (200)	675 (600)
Ciências Naturais	2	225 (225)	2	225 (225)	3	225 (225)	675 (675)
Físico-Química	3		3		2		
Educação Visual	2	90 (90)	2	90 (90)	2	90 (90)	270 (072)
EMRC	(1)	45	(1)	45	(1)	45	(135)
TOTAL ESCOLA	28 (29)	1305 (1235)	27(28)	1260 (1235)	27 (28)	1260 (1260)	3825 (3730)
TOTAL D. L. N.º 55/2018		1395 (1310)		1575 (1545)		1440 (1545)	4195 (4230)

2.4.2 An-Dança - Curso Básico de Dança – 3.º ciclo

3.º ciclo	Prática Complementar de Dança	Música	Técnicas de Dança
Tempo – 7.º ano	90 min.	90 min.	6x90 min.
Tempo – 8.º ano	90 min.	90 min.	7x90 min.
Tempo – 9.º ano	90 min.	10x90 min.

2.4.3 Ensino articulado de Música - 3º Ciclo

Áreas Disciplinares/ Disciplinas:	7.ºano		8.ºano		9.ºano		Total ciclo
Português	5	225 (200)	5	225 (200)	5	225 (200)	675 (600)
Inglês	3	270 (225)	2	180 (225)	3	225 (225)	675 (375)
Francês / Espanhol	3		2		2		
História	2 a)	225 (250)	3	270 (250)	2 a)	225 (275)	765 (775)
Geografia	2 a)		2		2 a)		
Cidadania e Desenvolvimento	1		1		1		
Matemática	5	225 (200)	5	225 (200)	5	225 (200)	675 (600)
Ciências Naturais	2	225 (225)	2	225 (225)	3	225 (225)	675 (675)
Físico-Química	3		3		2		
Educação Visual	2	90 (90)	2	90 (90)	2	90 (90)	270 (270)
Educação Física	3	135 (135)	3	135 (135)	3	135 (135)	405 (450)
EMRC	(1)	45	(1)	45	(1)	45	(135)
TOTAL ESCOLA	31 (31)	1395 (1385)	30 (31)	1350 (1440)	30 (32)	1350 (1395)	4095 4230)
TOTAL D. L. N.º 55/2018		1325 (1370)		1325 (1370)		1350 (1395)	4095 (4230)

Nota: a) Disciplina de organização semestral; b) Disciplina de frequência facultativa; c) A disciplina de TIC inicia-se no 7.ºano, funcionando sequencialmente nos 7º e 8º anos, semestral ou anualmente, em articulação com a disciplina de Complemento à Educação Artística

2.4.4 Arteduca - Curso Básico de Música - 3º ciclo

3º ciclo	Formação Musical	Classe de Conjunto	Instrumento	
			A par	Individual
Tempo	90 min.	135 min.	90min.	45min.

2.4.5 CMM - Curso Básico de Música - 3º ciclo

3º ciclo	Formação Musical	Classe de Conjunto	Instrumento
Tempo	2x45 min.	3x45 min.	2x45 min.

2.4.6 Ensino articulado de Teatro - 3º Ciclo

Áreas Disciplinares/Disciplinas:	7.ºano		8.ºano		9.ºano		Total ciclo
Português	5	225 (200)	5	225 (200)	5	225 (200)	675 (600)
Inglês	3	270 (225)	2	180 (225)	3	225 (225)	675 (375)
Francês / Espanhol	3		2		2		
História	2 a)	225 (250)	3	270 (250)	2 a)	225 (275)	765 (775)
Geografia	2 a)		2		2 a)		
Cidadania e Desenvolvimento	1		1		1		
Matemática	5	225 (200)	5	225 (200)	5	225 (200)	675 (600)
Ciências Naturais	2	225 (225)	2	225 (225)	3	225 (225)	675 (675)
Físico-Química	3		3		2		
Educação Visual	2	90 (90)	2	90 (90)	2	90 (90)	270 (270)
Educação Física	3	135 (135)	3	135 (135)	3	135 (135)	405 (450)
EMRC	(1)	45	(1)	45	(1)	45	(135)
TOTAL ESCOLA	31 (31)	1395 (1385)	30 (31)	1350 (1440)	30 (32)	1350 (1395)	4095 4230)
TOTAL D. L. N.º 55/2018		1325 (1370)		1325 (1370)		1350 (1395)	4095 (4230)

2.4.7 ACE - Escola de Artes - Curso Básico de Teatro – 3.º ciclo

3.º ciclo	Interpretação	Improvisação (Movimento)	Voz	Técnicas interpretação teatral
Tempo	90 minutos	90 minutos	45 minutos	135 minutos

2.5 Ensino Secundário

Plano de estudos do ensino secundário (cursos científico-humanísticos): tendo por base as orientações legais estabelecidas, a escola apresenta a sequência curricular constante da tabela seguinte (os tempos correspondem a períodos de 45 minutos).

2.5.1 Desenho Curricular ES – Cursos Científico-Humanísticos

Componentes Formação	10ºano		11ºano		12ºano	
Geral						
Português	4	180 (180)	4	180 (180)	5	225 (200)
Língua Estrangeira	4	180 (150)	4	180 (150)	-	-
Filosofia	4	180 (150)	4	180 (150)	-	-
Educação Física	4	180 (150)	4	180 (150)	4	180 (150)
Específica						
Trienal	6	270 (250)	6	270 (250)	6	270 (270)
Opções: Bienal 1	6 ou 7	270 ou 315 (270) ou (315)	6 ou 7	270 ou 315 (270) ou (315)	-	
Opções: Bienal 2	6 ou 7	270 ou 315 (270) ou (315)	6 ou 7	270 ou 315 (270) ou (315)	-	
Opções: Anual 1	-	-	-	-	4	180 (150)
Opções: Anual 1	-	-	-	-	4	180 (150)
EMRC	1	45	1	45	1	45
TOTAL ESCOLA	34 ou 36 (35) ou (37)	1530 ou 1620 (1575 a 1665)	34 ou 36 (35) ou (37)	1530 ou 1620 (1575 a 1665)	23 (24)	1035 (1080)
TOTAL D. L. N.º 55/2018		1530 a 1620		1530 a 1620		1035

Nota: Cidadania e Desenvolvimento – componente desenvolvida com o contributo de todas as disciplinas e componentes de formação.

No 12.º ano, o AECCB, para além das disciplinas anuais ligadas à natureza do curso, oferece as seguintes disciplinas de opção:

- Aplicações Informáticas B; Economia C; Espanhol; Geografia C; Inglês; Psicologia B; Filosofia A.

2.5.2 Ensino articulado de Música – Secundário

Componentes Formação	10ºano		11ºano		12ºano	
Geral						
Português	4	180 (180)	4	180 (180)	5	225 (200)
Língua Estrangeira	4	180 (150)	4	180 (150)	-	-
Filosofia	4	180 (150)	4	180 (150)	-	-
Educação Física	4	180 (150)	4	180 (150)	4	180 (150)

2.5.3 Arteduca - Curso Secundário de Música - Secundário

Secundário	Formação Musical	Classe de Conjunto	Análise e Técnicas de Composição	Hist. e Cult. das Artes	Acompanhamento e Improvisação (7º e 8º grau)	Instrumento Individual	
						Articulado	Supletivo
Tempo	90 min.	135 min.	90 min.	90 min.	45 min.	90 min.	45 min.

2.5.4 CMM - Curso Secundário de Música

Secundário	Formação Musical	Classe de Conjunto	Análise e Téc. de Composição	Hist. e Cult. das Artes	Disciplina de Opção Inst. de tecla	Instrumento
Tempo	90min	135min. + 2x 45min. (a)	90 min. + 45 min.	135 min.	45 min.	90 min.

(a) (de acordo com o previsto na legislação.)

2.5.5 CMM - Curso Secundário de Canto

Secundário	Formação Musical	Classe de Conjunto	Análise e Téc. de Composição	Hist. e Cul. das Artes	Discip.de Opção Inst. de tecla	Canto	Opção Arte de representar	Línguas de Reportório	
								Alemão	Italiano
Tempo	90min	135 min. + 2x 45 min. (a)	90 min. + 45 min.	135 min.	45 min.	90 Min.	45 min.	90 min.	90min.

(b) - (de acordo com o previsto na legislação)

Oferta complementar - Instrumento de Tecla - 1 aula de 45 minutos.

1. As alunas de 12.º não têm esta disciplina, porque já concluíram o 3.º ano no ano anterior.
2. Obrigatória para as alunas que não fizeram o curso básico de piano.

2.5.6 Ensino articulado de Dança – Secundário

Componentes Formação	10ºano		11ºano		12ºano	
Geral						
Português	4	180 (180)	4	180 (180)	5	225 (200)
Língua Estrangeira	4	180 (150)	4	180 (150)	-	-
Filosofia	4	180 (150)	4	180 (150)	-	-

2.5.7 An-Dança - Curso Básico de Dança – Secundário

Secundário	Hist. e Cult. das Artes	Música	Téc. Dança Clássica	Téc. Dança Contemporânea	Opção: Composição ou Técnicas Teatrais	Oferta Complementar	FCT	PAA
10.º/11.º	X	X	X	X	X	X		
12.º	X	X	X	X	X	X	X	X

FCT : Formação Contexto Trabalho

PAA: Prova Aptidão Artística.

2.5.8 Português Língua de Acolhimento (PLA)

O programa PLA apresenta, como objetivo, elevar os conhecimentos linguísticos dos cidadãos imigrantes, resultando num acolhimento e integração mais bem-sucedidos na sociedade portuguesa. A duração do curso é de 150 Horas. A sua organização e os referenciais de competências obedecem ao referencial “Português Língua de Acolhimento”. No início do ano letivo 2024/2025, encontram-se em funcionamento 10 turmas (oito de iniciação, A1+A2 e duas de continuação, B1+B2), nas instalações da ES Camilo Castelo Branco, tendo o AECCB, aprovadas em rede, ainda mais duas turmas-

A1+ A2	UFCD 6452 – Eu e a minha rotina diária	UFCD 6453 – Hábitos Alimentares, cultura e lazer	O corpo humano, saúde e serviços	UFCD 6455 – Eu e o mundo do trabalho	UFCD 6456 – O meu passado e o meu presente	UFCD 6457 – Comunicação e vida em sociedade
Carga Horária	25 horas	25 horas	25 horas	25 horas	25 horas	25 horas

B1+ B2	UFCD 6397UI – Eu, a sociedade e a cultura	UFCD 6398UI – Eu e os outros	UFCD 6399UI – Atualidade cultural	UFCD 6400UI – Sociedade e projetos de vida	UFCD 6401UI – Atualidades
Carga Horária	50 horas	25 horas	25 horas	50 horas	25 horas

Nota: A UFCD da formação de base 6399UI constitui um aprofundamento de conhecimentos culturais sobre o país de acolhimento e não é obrigatória para a obtenção da certificação do nível B1, caso o/a formando/a já tenha concluído a UFCD 6397UI e a UFCD 6398UI. Não obstante a organização das UFCD indiciar um número de horas superior a 150 horas, prevê-se uma flexibilização no ensino da língua e a sua adaptação aos/às formandos/as em sala, considerando sempre um total de 150 horas, para a conclusão do nível B1 e B2 – Utilizador Independente.

2.6 Cursos profissionais

2.6.1 Técnico de Design de Comunicação Gráfica

DISCIPLINAS	1.º ANO	2.º ANO	3.º ANO	TOTAL
	Horas de Formação	Horas de Formação	Horas de Formação	Horas de Formação
	Plano Curricular	Plano Curricular	Plano Curricular	Plano Curricular
Português	107	113	100	320
L. Estrangeira	82	76	62	220
Área de Integração	80	66	74	220
Educação Física	50	44	46	140
TIC	100	0	0	100
EMRC	27	27	27	81
Matemática	0	100	0	100
Geometria Descritiva	100	100	0	200
HCA	100	100	0	200
DCV	75	50	50	175
Design Gráfico	175	125	175	475
Oficina Gráfica	175	125	150	450
FCT	0	180	420	600
Total	1071	1106	1104	3281

NOTA: FCT: Formação em Contexto de Trabalho

2.6.2 Técnico de Processamento e Controlo da Qualidade Alimentar

DISCIPLINAS	1.º ANO	2.º ANO	3.º ANO	TOTAL
	Horas de Formação	Horas de Formação	Horas de Formação	Horas de Formação
	Plano Curricular	Plano Curricular	Plano Curricular	Plano Curricular
Português	107	113	100	320
L. Estrangeira	82	76	62	220
Área de Integração	80	66	74	220
Educação Física	50	44	46	140
TIC	100	0	0	100
EMRC	27	27	27	81
Matemática	100	100	0	200
Biologia	78	72	0	150
Química	68	82	0	150
Hig. e Seg. na Ind. Alimentar	83	55	0	138
Microbiologia	70	100	100	270
Controlo da Q. Alimentar	118	140	140	398
Proces. G. dos Alimentos	114	60	120	294
FCT		180	420	600
Total	1077	1115	1089	3281

NOTA: FCT: Formação em Contexto de Trabalho

2.6.3 Técnico de Audiovisuais

DISCIPLINAS	1.º ANO	2.º ANO	3.º ANO			TOTAL			
	Horas de Formação	Horas de Formação	Horas de Formação			Horas de Formação			
	Plano Curricular	Plano Curricular	Plano Curricular	Desdobramentos	Total	Plano Curricular	Desdobramentos	Total	FCT
Português	107	113	100	0	100	320	0	320	0
L. Estrangeira	82	76	62	0	62	220	0	220	0
Á. de Integração	80	66	74	0	74	220	0	220	0
Educ. Física	50	44	46	0	46	140	0	140	0
TIC	100	0	0	0	0	100	0	100	0
Matemática	100	50	50	0	50	200	0	200	0
Hist. Cul. Artes	100	100	0	0	0	200	0	200	0
Física	70	30	0	0	0	100	0	100	0
EMRC	27	27	27	0	27	81	0	81	0
Sist. Inf. e Mult.	100	100	0	0	0	200	0	200	0
Téc. Audiovisuais	275	200	200	200	400	675	200	875	0
Pro. e Prod. AV	0	0	150	150	300	150	150	300	0
Comunic. Visual	0	100	0	0	0	100	0	0	0
FCT	0	180	420	0	420	600	0	600	600
Total	1091	1086	1129	350	1129	3306	350	3256	600

NOTA: FCT: Formação em Contexto de Trabalho

2.6.4 Técnico de Restauração: Cozinha/Pastelaria

DISCIPLINAS	1.º ANO			2.º ANO			3.º ANO			TOTAL		
	Horas de Formação			Horas de Formação			Horas de Formação			Horas de Formação		
	Plano Curricular			Plano Curricular			Plano Curricular			Plano Curricular		
Português	107			113			100			320		
L. Estr. (Inglês)	82			76			62			220		
Á. Integração	80			66			74			220		
Educ. Física	50			44			46			140		
TIC	100			0			0			100		
EMRC	27			27			27			81		
Matemática	0			100			100			200		
Psicologia	0			0			100			100		
Economia	100			100			0			200		
Ser. Coz. Past.	325			225			275			825		
Gest. e Controlo	75			75			0			150		
Tec. Alimentar	50			50			0			100		
Com. em Inglês	0			25			0			25		
FCT	0			230			470			700		
Total	916			1131			1254			3381		

NOTA: FCT: Formação em Contexto de Trabalho

2.6.5 Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos

DISCIPLINAS	1.º ANO			2.º ANO			3.º ANO			TOTAL				
	Horas de Formação			Horas de Formação			Horas de Formação			Horas de Formação				
	Plano Curricular	Desdobramentos	Total	Plano Curricular	Desdobramentos	Total	Plano Curricular	Desdobramentos	Total	Desdobramentos		Total	FCT	
Português	107		107	113		113	100		100	320		0	320	0
L. Estrangeira	82		82	76		76	62		62	220		0	220	0
Á. Integração	80		80	66		66	74		74	220		0	220	0
Educ. Física	50		50	44		44	46		46	140		0	140	0
TIC	100		100	0		0	0		0	100		0	100	0
Matemática	100		100	100		100	100		100	300		0	300	0
Fís. e Química	100		100	100		100	0		0	200		0	200	0
EMRC	27		27	27		27	27		27	81		0	81	0
Sist. Operativos	56	56	112	88	88	176	0		0	144	139		283	0
Arquit. de Comp.	72	72	144	0		0	79	79	158	151	151		302	0
R. Comunicação	66	66	132	83	83	166	82	82	164	231	231		462	0
Prog. Sist. Infor.	234	234	468	176	176	352	164	164	328	574	574		1148	0
FCT	0	0	0	180		180	420		420	600		0	600	600
Total	1074	428	1502	1053	327	1380	1154	325	1379	1100			4381	600

NOTA: FCT: Formação em Contexto de Trabalho

2.6.6 Técnico de Design de Moda

DISCIPLINAS	1.º ANO			2.º ANO			3.º ANO			TOTAL		
	Horas de Formação			Horas de Formação			Horas de Formação			Horas de Formação		
	Plano Curricular			Plano Curricular			Plano Curricular			Plano Curricular		
Português	107			113			100			320		
L. Estrangeira	82			76			62			220		
Á. Integração	80			66			74			220		
Educ. Física	50			44			46			140		
TIC	100			0			0			100		
EMR	27			27			27			81		
Matemática	0			100			0			100		
G. Descritiva	100			100			0			200		
HCA	100			100			0			200		
Tec. produtivas	125			125			150			400		
Design de Moda	275			150			125			550		
Org. Col.e Mark	0			50			100			150		
FCT	0			180			420			600		
Total	1046			1131			1104			3281		

NOTA: FCT: Formação em Contexto de Trabalho

2.6.7 Técnico de Vendas

DISCIPLINAS	1.º ANO	2.º ANO	3.º ANO	TOTAL
	Horas de Formação	Horas de Formação	Horas de Formação	Horas de Formação
	Plano Curricular	Plano Curricular	Plano Curricular	Plano Curricular
Português	107	113	100	320
L. Estrangeira (Inglês)	82	76	62	220
Á. Integração	80	66	74	220
Educ. Física	50	44	46	140
TIC	100	0	0	100
EMRC	27	27	27	81
Matemática	100	100	100	300
Economia	100	100	0	200
C. em Inglês	50	50	50	150
Marketing	100	75	100	275
Org. e Gerir a Actividade	100	75	75	250
Vender	200	125	100	425
FCT	0	180	420	600
Total	1096	1031	1154	3281

NOTA: FCT: Formação em Contexto de Trabalho

3. Opções organizativas (Horários, distribuição de serviço docente e turmas)

3.1. Critérios gerais de elaboração dos horários

- A elaboração dos horários, quer das turmas quer dos professores, deve ter por princípio orientador a qualidade do ensino e os legítimos interesses dos alunos. Devem, pois, prevalecer sempre critérios de natureza pedagógica.
- Para efeitos de distribuição de serviço docente, devem ser constituídas equipas pedagógicas que integrem os docentes das diferentes disciplinas do ano de escolaridade e assegurem o acompanhamento das turmas ao longo do ciclo de ensino, salvaguardando situações de exceção, a indicar pelo Diretor, e que se enquadrem nos seguintes pontos:
 - Docentes envolvidos em projetos de âmbito nacional e/ou de escola aprovados em CP;
 - Ausência prolongada de professores, no ano letivo anterior, que esteja na origem de aprendizagens irregulares dos alunos e na falta de pré-requisitos;
 - Outras situações registadas em documentos oficiais e/ou do conhecimento do Diretor.
- Na elaboração dos horários dos professores de Educação Especial deve ser tido em conta as orientações/recomendações aprovadas em sede de departamento de Educação Especial.
- No primeiro ciclo, as aulas decorrem, em regra, no período da manhã e da tarde, tendo o seu início às 08.30h. As AEC e a disciplina de Educação Moral e Religiosa, de frequência facultativa, serão desenvolvidas após as disciplinas integradas na componente do currículo obrigatório.
- Os horários dos alunos do segundo ciclo ao secundário serão organizados com a duração dos tempos letivos em unidades de quarenta e cinco minutos.
- As aulas decorrem durante os cinco dias da semana, em regime de desdobramento, tendo cada dia 12 tempos letivos, das 08.20h até às 13.15h, das 13.30h até às 18.20h.
- O intervalo do almoço não poderá ser inferior a uma hora (60 min.).
- Os anos de escolaridade sujeitos a exame nacional terão, preferencialmente, base horária durante o período da manhã. Nos restantes anos, a gestão será feita em função dos espaços e recursos humanos disponíveis. Sempre que o número de turmas o permita, as aulas decorrerão, preferencialmente, no turno da manhã.
- Funcionário em contra turno, em relação ao horário-base das turmas, preferencialmente as disciplinas de caráter prático, em função da carga letiva das mesmas, de modo a não sobrecarregar a carga horária nesse contra turno.
- A distribuição das unidades de tempos de disciplinas cuja carga curricular se distribui por três ou menos dias da semana depende das características específicas das disciplinas, podendo os grupos disciplinares apresentar propostas para a sua operacionalização.

- A elaboração de horários poderá estar condicionada à disponibilidade de espaços específicos. No entanto, procurar-se-á concentrar as aulas de uma só turma numa mesma sala, exceto nas disciplinas que exigem uma sala específica.
- As disciplinas com instalações específicas (laboratórios, salas de informática, entre outras) terão o seu horário ajustado em relação à capacidade dessas mesmas instalações.
- As atividades extracurriculares, bem como as reuniões dos órgãos de administração e gestão, estruturas de orientação educativa e serviços especializados de apoio educativo, não deverão colidir com as atividades letivas, sendo-lhes reservado um período específico para a sua realização. As reuniões de natureza pedagógica terão a duração máxima de duas horas, podendo prolongar-se por mais trinta minutos, quando tal for deliberado.
- A reunião do CP terá lugar à quarta-feira a partir das 15.30h.
- As reuniões de cada Departamento terão lugar a partir das 18h30, distribuídas pelos cinco dias da semana.
- É permitida a alteração pontual dos horários dos alunos para efeitos de substituição das aulas resultantes das ausências dos docentes, desde que: não se verifique prejuízo para o horário dos alunos; seja atempada e devidamente autorizada pelos Pais/Encarregados de Educação e pela Direção.

3.2. Critérios dos horários das turmas

- No horário de cada turma, não poderão ocorrer tempos desocupados.
- Nenhuma turma poderá ter mais do que 6 tempos letivos consecutivos.
- A carga horária dos cursos profissionais poderá ser flexibilizada de acordo com necessidade pontuais de lecionação não podendo, contudo, ultrapassar no seu conjunto as 1200 horas/ano, 35 horas/semana e 7 horas/dia.
- O limite de tempo máximo admissível entre aulas de dois turnos distintos do dia é de dois blocos.
- Tanto quanto possível, evitar-se-á que haja tempos letivos desocupados em resultado da não frequência de uma disciplina pela totalidade dos alunos da turma.
- As disciplinas de Línguas Estrangeiras e de Educação Física não devem ser lecionadas em dias seguidos, desde que não prejudique o horário global dos alunos.
- As aulas de Educação Física só poderão iniciar-se 1 hora (60 min.), depois de findo o período que a escola estipulou para o almoço (a partir das 13.05h).
- O apoio educativo, uma das medidas universais de diferenciação pedagógica, que visa promover a participação e a melhoria das aprendizagens dos alunos, deve, em regra, privilegiar a modalidade de coadjuvação, de modo não aumentar o horário base dos alunos e a não prejudicar a frequência das disciplinas componentes do currículo. Sempre que não seja possível a coadjuvação, os apoios educativos, modalidade de aula de apoio, em regra, deverão ser colocados em horário que evite um tempo de espera prolongado ao aluno, não superior a dois tempos após o período de almoço, privilegiando, também, a sua concentração no mesmo período do dia.

3.3. Critérios dos horários dos professores/distribuição de serviço letivo

- Os docentes podem, independentemente do grupo pelo qual foram recrutados, lecionar qualquer área disciplinar, disciplina ou unidade de formação do mesmo ou de diferente ciclo ou nível, desde que sejam titulares da adequada formação científica e certificação de idoneidade, nos casos em que esta é requerida.
- A carga semanal letiva é de 25 horas semanais, no caso do pessoal docente da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico e de 1100 minutos para os docentes do 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário, incluindo os grupos de recrutamento da Educação Especial.
- Serão atribuídos 3 tempos à componente não letiva de estabelecimento para cada docente do 1.º, 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário, sendo 1 tempo destinado à participação em reuniões de natureza pedagógica, nomeadamente as que promovam o trabalho colaborativo.
- Serão distribuídos dois tempos da componente letiva e dois da componente não letiva para o exercício de funções na direção de turma, sendo, num dos tempos, marcado o horário de atendimento aos EE e,

noutro, o atendimento/tempo destinado aos alunos. Uma das horas da componente não letiva poderá ser atribuída a outro docente do CT.

- Parte da componente não letiva do trabalho de estabelecimento será marcada, tanto quanto possível, de forma a que o docente possa acompanhar pedagogicamente os respetivos alunos.
- As aulas de apoio educativo, cujo funcionamento se preveja para todo o ano, bem como horas atribuídas para atividades de complemento curricular ou extracurriculares, de tutoria e as aulas de preparação para exames, sempre que possível, devem ser integradas nos horários das turmas e dos professores. A aula de apoio educativo deverá ser, preferencialmente, atribuída ao docente da turma.
- As funções de coordenação das estruturas de natureza pedagógica e o desenvolvimento de clubes e projetos implicam o recurso ao tempo letivo resultante das horas de redução ao abrigo do artigo 79.º do ECD, da componente não letiva de estabelecimento ou do crédito horário disponível.
- As frações da unidade de tempo letivo adotada em cada escola que eventualmente resultem da distribuição de serviço letivo, nos 2.º e 3.º ciclos do EB e no ES são geridas de forma flexível ao longo do ano, e preenchidas com atividades letivas até ser completada a componente letiva a que o docente está obrigado pelos artigos 77.º e 79.º do ECD.
- O serviço docente não deve ser distribuído por mais de dois turnos diários, podendo, excecionalmente, e se as condições da escola assim o exigirem, incluir-se num terceiro turno do horário dos docentes a participação em reuniões de natureza pedagógica, convocadas nos termos legais.
- O horário do docente não deve incluir mais de 6 tempos letivos consecutivos, nem deve incluir mais de 8 tempos letivos diários. Excecionalmente, poderá atingir os 9 tempos letivos.
- O horário do docente não deve incluir mais de três níveis de lecionação diferentes.
- A distribuição do serviço letivo deve ser feita de modo a que cada disciplina ou nível seja lecionada, pelo menos, por dois professores.
- Na distribuição de serviço, as direções de turma/titular de turma são atribuídas por designação do Diretor, respeitando, sempre que possível, o critério da continuidade e a opção por docentes do quadro.
- As direções de turma devem ser atribuídas, preferencialmente, aos docentes que lecionam disciplinas que contenham a totalidade dos alunos da turma.
- O docente obriga-se a comunicar ao Diretor qualquer facto que implique redução ou condicionamento na elaboração do horário.

4. Enriquecimento da aprendizagem

As estratégias de concretização e desenvolvimento do currículo são objeto de planos de atividades, integrados no respetivo PE, adaptados às características das turmas, através de programas próprios, a desenvolver pelos professores titulares de turma, em articulação com o conselho de docentes, ou pelo CT, consoante os ciclos.

Estes planos (PAA/PT) têm por objetivo fundamental a promoção da melhoria das condições de aprendizagem e a articulação entre o AECCB e a família.

O PAA tem como ponto de partida as metas definidas no PEA e é nele que se explicitam as atividades a desenvolver pelo AECCB, mediante proposta das várias estruturas educativas. Reflete a dinâmica deste Agrupamento e constitui uma mostra do empenho e motivação dos docentes, alunos e, de um modo geral, de toda a Comunidade Educativa.

A elaboração do PT compete ao Educador de Infância na educação pré-escolar, ao Professor Titular no 1.º Ciclo, e ao CT, sob a orientação do DT, no 2.º, 3.º Ciclos e Secundário).

O acompanhamento e a avaliação das atividades a desenvolver com os alunos no pré-escolar, ou no EB e SE, são da responsabilidade:

- dos Educadores de Infância, no ensino pré-escolar;
- dos Professores Titulares de Turma no 1.º Ciclo;
- do Conselho de Turma no 2.º, 3.º Ciclos e Secundário.

O professor titular de turma/CT constrói o PT com o propósito de adequar o processo de ensino aprendizagem às características da turma, nomeadamente às especificidades cognitivas, sócio afetivas, comportamentais, bem como ao meio em que o agrupamento de escolas está inserido.

Este documento pretende adaptar e gerir autonomamente as metas a atingir pelos alunos, definidas pelo currículo nacional. Pretende-se promover o trabalho colaborativo dos docentes e a articulação curricular intra e interciclos, otimizando o trabalho de definição de estratégias e atividades, critérios de atuação e avaliação e desenvolvimento de projetos.

Tendo por referência o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, que remete para o desenvolvimento de trabalho de natureza interdisciplinar e da articulação disciplinar, operacionalizado preferencialmente pelas equipas educativas e seus docentes. Estes, no quadro da sua especialidade, definirão as dinâmicas de trabalho pedagógico adequadas à turma ou grupo de alunos.

O trabalho pedagógico, interdisciplinar, confluirá para o desenvolvimento de aprendizagens de qualidade, incorporando as medidas dos instrumentos de planeamento do AECCB, garantindo:

- a. uma atuação preventiva antecipando e prevenindo o insucesso e o abandono;
- b. a implementação de medidas multinível;
- c. a rentabilização de recursos e oportunidades;
- d. a adequação, diversidade e complementaridade das estratégias de ensino e aprendizagem, bem como a produção de informação sobre os desempenhos dos alunos;
- e. a regularidade da monitorização, avaliando a intencionalidade e o impacto das estratégias e medidas adotadas.

Deve ser assegurado o desenvolvimento dos alunos, centrado na intervenção cívica, privilegiando a livre iniciativa, a autonomia, a responsabilidade e o respeito pelos outros.

A qualidade e a eficácia educativas podem ser implementadas pelo trabalho colaborativo (coadjuvação e permuta), pela criação de grupos de trabalho (aquisição, desenvolvimento e consolidação das aprendizagens, apoio ao estudo, integrando as várias componentes do currículo, desenvolvimento de trabalho autónomo), pela implementação de tutorias, pela promoção de ações de orientação escolar e profissional, pela concretização de ações de apoio ao crescimento e ao desenvolvimento pessoal e social dos alunos.

5. Educação Inclusiva

Com o normativo vigente, que regulamenta a Educação Inclusiva, assume-se o direito que cada aluno tem a uma educação consentânea com as suas potencialidades, expectativas e necessidades, num conjunto de respostas planeadas, no âmbito do seu projeto educativo comum e plural, que deve proporcionar a todos a participação e o sentido de pertença em verdadeiras condições de equidade.

A Educação Inclusiva rege-se pelos princípios espelhados no PE do AECCB e firma a sua intervenção nas premissas consagradas no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na redação dada pela republicação, em anexo, efetuada pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro, de modo a “responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos”.

6. Centro de Apoio à Aprendizagem

O Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA) constitui uma estrutura de apoio do AECCB, agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências do agrupamento de escolas.

Constituem objetivos gerais do CAA, em colaboração com as demais estruturas e serviços do AECCB:

- apoiar a inclusão das crianças e jovens no grupo/turma nas rotinas e atividades da escola, designadamente através da diversificação de estratégias de acesso ao currículo;
- promover e apoiar o acesso à formação, ao ensino superior e à integração na vida pós-escolar;
- promover e apoiar o acesso ao fazer, à participação social e à vida autónoma.

Os objetivos específicos deste Centro são:

- promover a qualidade da participação dos alunos nas atividades da turma a que pertencem e nos demais contextos de aprendizagem;
- apoiar os docentes do grupo ou turma a que os alunos pertencem;

- apoiar a criação de recursos de aprendizagem e instrumentos de avaliação para as diversas componentes do currículo;
- desenvolver metodologias de intervenção interdisciplinares que facilitem os processos de aprendizagem, de autonomia e de adaptação ao contexto escolar;
- promover a criação de ambientes estruturados, ricos em comunicação e interação, fomentadores da aprendizagem;
- apoiar a organização do processo de transição para a vida pós-escolar.

A ação educativa desenvolvida neste Centro, complementar àquela que é realizada na turma de pertença do aluno, convoca a intervenção de todos os agentes educativos, nomeadamente o docente TE.

Funcionando numa lógica de serviços de apoio à inclusão, o CAA insere-se no *continuum* de respostas educativas disponibilizadas pelo AECCB, e a sua ação organiza-se segundo dois eixos:

- suporte aos docentes responsáveis pelos grupos ou turmas;
- complementaridade, com caráter subsidiário, ao trabalho desenvolvido em sala de aula ou noutros contextos educativos

7. Cidadania e Desenvolvimento

O AECCB aprovou a sua estratégia de Educação para a Cidadania de acordo com o artigo 15.º do DL n.º 55/2018, de 6 de julho, com os domínios referidos no anexo VIII da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 agosto, no anexo V da Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, e no anexo I da Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto, respetivamente, no que diz respeito, ao ensino básico, aos cursos científico-humanísticos e aos cursos profissionais.

É ministrada tanto quanto possível pelo DT.

A componente de Cidadania e Desenvolvimento é uma área de trabalho transversal, onde se cruzam contributos das diferentes disciplinas com os temas da estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento através do desenvolvimento e a concretização de projetos pelos alunos.

Compete ao AECCB decidir a forma de implementar a Cidadania e Desenvolvimento no ensino secundário, optando por desenvolver “temas e projetos, no âmbito das diferentes disciplinas da matriz, sob a coordenação de um dos professores da turma ou grupo de alunos. Neste nível de ensino, a Cidadania e Desenvolvimento não é objeto de avaliação sumativa, sendo a participação dos alunos nos projetos desenvolvidos objeto de registo no certificado do aluno.

A abordagem dos diferentes domínios ao longo do EB e do ES no AECCB tem a seguinte configuração:

	DOMÍNIOS	1.º ciclo EB				2.º ciclo EB		3.º ciclo EB			Ensino Secundário			Ensino Prof. Secundário		
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	10	11	12
Domínios obrigatórios para todos os ciclos de ensino	Direitos humanos				X	X			X			X			X	
	Igualdade de género	X	X			X			X	X			X			
	Interculturalidade				X		X		X	X			X			
	Desenvolvimento sustentável				X	X		X				X			X	
	Educação ambiental			X			X		X		X				X	
	Saúde	X	X	X	X		X			X			X			
Domínios obrigatórios para dois ciclos do ensino básico	Sexualidade	X	X	X	X			X								
	Media						X		X							
	Instituições e part. democrática				X		X									
	Literacia financeira e ed. para o consumo					X		X								
	Risco			X						X						
	Seg. rodoviária			X			X			X						
Domínios opcionais	Empreendedorismo										X*	X*	X*	X*	X*	X*
	Mundo do trabalho								X			X				X
	Seg. defesa e paz															
	Bem-estar animal															
	Voluntariado															
	Outro: Participação Democrática										X	X	X	X	X	X

*Domínio a abordar facultativamente.

8. Atividades Educativas de Promoção do Sucesso

No âmbito da sua missão, o AECCB deve diversificar oportunidades de aprendizagem, assegurando uma oferta de formação diversificada ajustada às necessidades da comunidade em que se insere, criando espaços vocacionados para ocupação pedagógica e lúdica dos alunos. É neste contexto que se promovem iniciativas de natureza curricular interdisciplinar e transdisciplinar, visando a realização de projetos concretos por parte de professores e alunos, com a finalidade de consciencializar para uma visão integradora do saber. As atividades de complemento curricular constituem oportunidades para os jovens conhecerem e refletirem sobre problemas sociais, económicos, tecnológicos, científicos, artísticos, ambientais e culturais de forma integrada. Nesta perspetiva, as atividades de complemento curricular contribuem positiva e inequivocamente para a formação pessoal e social dos nossos alunos, através de uma educação para a cidadania que pode e deve ser vivida, partilhada e refletida em contextos reais e diversificados.

8.1. Apoio Educativo

O Apoio Educativo afirma-se como instrumento para o sucesso escolar e para a igualdade de oportunidades indispensável, em primeiro lugar, aos alunos com dificuldades de aprendizagem, que manifestem interesse e assiduidade às atividades ordinárias e que, claramente, necessitem de orientação e acompanhamento próprio para a operacionalização de competências essenciais e específicas.

8.2 Aulas de Apoio Educativo

As aulas de apoio educativo devem dar resposta às dificuldades sentidas no decurso do ano letivo, evitando assim o acumular de aprendizagens não realizadas. Todavia, a recuperação das aprendizagens não realizadas em anos anteriores deve, também, ser prioritária nas aulas de apoio educativo, fornecendo aos alunos os pré-requisitos considerados fundamentais.

Devem beneficiar do apoio educativo os alunos que mostrem interesse e esforço em ultrapassar as suas dificuldades. Os alunos que não demonstrem qualquer interesse ou trabalho produtivo e que revelem comportamento perturbador ou que ultrapassem o número de faltas injustificadas permitido devem ser excluídos da sua frequência. Os encarregados de educação deverão ser informados acerca destes critérios no momento em que o DT lhes comunica que os seus educandos foram indicados para frequentar estas aulas.

A atribuição de horas de apoio educativo está condicionada pela gestão do crédito global do agrupamento e da componente não letiva dos docentes. Sendo impossível disponibilizar apoio a todas as áreas, será dada prioridade às disciplinas de Português, Línguas Estrangeiras e Matemática, consideradas estruturantes e fundamentais para as restantes matérias. Caso exista crédito disponível, deverá ser considerada prioritária a disciplina que revele maior insucesso por turma.

O apoio educativo deverá ser ministrado, sempre que possível, pelo mesmo professor que leciona a disciplina na turma do aluno, uma vez que é este que conhece as suas reais dificuldades.

As aulas de apoio educativo devem funcionar com grupos de alunos, cuja dimensão permita o acompanhamento individual. Para uma sessão semanal de 45 minutos, indica-se como adequado o número de 6 a 8 alunos. Grupos de dimensão superior deverão ser divididos em grupos menores.

8.3 Tutoria

Na ação de tutoria participam professores, alunos e encarregados de educação de forma a superar especiais dificuldades de integração na escola, atenuar situações de conflito e proporcionar aconselhamento e orientação no estudo ou nas tarefas escolares. O Diretor designa professores tutores responsáveis pelo acompanhamento de um aluno ou de um grupo de alunos, de preferência ao longo do seu percurso escolar.

8.3.1. Apoio Tutorial Específico

O Despacho Normativo n.º 10-B/2018, no seu art.º 12.º, prevê a implementação da medida de Apoio Tutorial Específico, recorrendo a um crédito horário adicional que visa o apoio a alunos que, ao longo do seu percurso escolar, acumulem duas ou mais retenções. No ano letivo 2024/2025, de acordo com a alínea d) do ponto 2 do Capítulo III do Guião de Apoio Organização do Ano Letivo 2024/2025, o apoio tutorial

específico tem extensão aos alunos com retenção no ano letivo anterior, incluindo os do ensino secundário.

O referido apoio obedece aos seguintes aspetos:

- o professor tutor acompanha um grupo de 10 alunos;
- para o acompanhamento deste grupo de alunos, são atribuídas ao professor tutor quatro horas semanais.

Esta medida visa a diminuição das retenções e do abandono escolar precoce e, conseqüentemente, a promoção do sucesso educativo, através do apoio ao aluno no processo de aprendizagem, nomeadamente na criação de hábitos de estudo e de rotinas de trabalho e da promoção de um ambiente de aprendizagem que permita o desenvolvimento de competências pessoais e sociais.

Assim, procura-se levar os alunos a definirem ativamente objetivos, decidirem sobre as estratégias apropriadas a cada situação, a planearem o seu tempo, a organizarem e priorizarem materiais e informação, mudando de abordagem de forma flexível, monitorizando a sua própria aprendizagem e fazendo os ajustes necessários em novas situações de aprendizagem.

8.4 Aulas de preparação para as provas e exames nacionais

Correspondendo aos objetivos estratégicos estabelecidos no PEA, nomeadamente o objetivo 1, “*Melhorar os Resultados Académicos, Monitorizando e Avaliando as Aprendizagens*”, as aulas de preparação para as provas e exames nacionais são uma estratégia para incrementar uma melhor preparação dos alunos para a avaliação externa.

As aulas de preparação para as provas e exames nacionais compreendem os seguintes objetivos gerais: desenvolver competências no âmbito da planificação e organização do trabalho; desenvolver competências nos domínios da interpretação, da análise crítica, da aplicação de conhecimentos no âmbito da especificidade de cada disciplina e no domínio da língua portuguesa; familiarizar os alunos com a estrutura e terminologia utilizadas em provas de exame nacional.

Estas aulas decorrerão em horário próprio e estão sujeitas à realização de inscrição a efetuar pelo aluno/encarregado de educação. Após a realização da inscrição, a frequência está sujeita a regime de assiduidade, podendo os alunos ser excluídos das aulas de preparação para as provas e exames nacionais, quando faltarem, injustificadamente, ao dobro dos tempos letivos semanais previstos para uma determinada disciplina.

8.5 Centro de estudos/ sala de apoio

O Centro de Estudo/Sala de Estudo, que funciona, respetivamente, na ESCCB e na EB 2,3 Júlio Brandão, é um espaço de livre acesso aos alunos, no qual eles podem ocupar os tempos livres a fim de reforçar as aprendizagens realizadas dentro da sala de aula e/ou encontrar esclarecimentos para dúvidas, junto dos professores destacados para os apoiar.

Decorrente do resultado da avaliação e como medida de recuperação, os alunos podem ser encaminhados para o Centro de Estudo/Sala de Estudo, para apoio em pequeno grupo ou individualizado, a ser dado pelo professor em cuja disciplina se verifica esta necessidade.

8.6 Coadjuvação em sala de aula

O trabalho cooperativo entre docentes, em contexto de sala de aula, é uma prática promotora da qualidade de ensino. Nos 2.º e 3.º ciclos, esta prática desenvolve-se nas turmas que possuem alunos abrangidos por medidas seletivas (art.º 9.º do D.L. n.º 54/2018). Esta prática pedagógica favorece, de forma inequívoca, a aprendizagem dos alunos e é sobretudo eficiente em contextos marcados por ritmos de aprendizagem diferenciados ao possibilitar um acompanhamento efetivo dos alunos com um ensino mais individualizado. Pretende-se, com isto, o desenvolvimento de apoio direto a grupos mais reduzidos de alunos no momento da situação da aprendizagem, facilitador do diagnóstico e superação de dificuldades.

8.7 Desporto Escolar

O Desporto Escolar é uma atividade de complemento curricular, estando definido no Decreto-Lei n.º 95/91, de 26 de fevereiro, na sua atual redação, como o conjunto das práticas lúdico-desportivas e de formação com objeto desportivo desenvolvidas como complemento curricular e ocupação dos tempos livres, num regime de liberdade de participação e de escolha, integradas no plano de atividade da escola e coordenadas no âmbito do sistema educativo, desenvolvendo as suas atividades nas escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e nas escolas do ensino secundário.

A Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de outubro), salienta o papel do Desporto Escolar na promoção da saúde e condição física, na aquisição de hábitos e condutas motoras e no entendimento do desporto como fator de cultura, estimulando sentimentos de solidariedade, cooperação, autonomia e criatividade, devendo ser fomentada a sua gestão pelos estudantes praticantes, salvaguardando-se a orientação por profissionais qualificados.

No ano letivo 2024/2025, é desenvolvido o seguinte programa/modalidades: Desportos Adaptados – Multiatividades; Atividades Rítmicas e Expressivas, Dança; Atletismo; Badminton; BTT-XCO; Desportos Gímnicos – Ginástica; Natação; Ténis; Ténis de Mesa; Voleibol.

8.8. Bibliotecas Escolares

No AECCB há seis bibliotecas integradas no Programa Rede de Bibliotecas Escolares (EB de Avidos, EB Luís de Camões, EB Conde S, Cosme, EB de Antas, EB Júlio Brandão e ES Camilo Castelo Branco) que proporcionam aos utilizadores os recursos e as aprendizagens necessários à leitura, ao acesso, uso e produção da informação e conhecimento, em suporte analógico, eletrónico e digital.

8.9. Clubes de Ciência Viva na Escola

No ano letivo 2024/2025, integrado na Rede Nacional de Clubes de Ciência Viva, funcionam no AECCB, 3 Clubes de Ciência Viva na Escola, onde se inclui, também, o Clube de Robótica (EB Luís de Camões, EB Júlio Brandão e ES Camilo Castelo Branco), os quais partilham o conceito instituído para esta iniciativa, a “*a criação de espaços de conhecimento dirigidos a toda a comunidade, incluindo famílias e restante comunidade local, para promover o acesso a aplicações científicas inovadoras, que estimulem o entusiasmo pela ciência e pela aprendizagem ao longo da vida.*”

8.10. Programa Eco-Escolas

O AECCB, cumprindo com os 7 passos metodológicos (Conselho Eco-Escolas, Auditoria Ambiental, Plano de Ação, Trabalho Curricular, Monitorização e Avaliação, Envolvimento da Comunidade, Eco-Código) tem atribuída a bandeira verde em todas as onze escolas do agrupamento, pelo que ostenta o galardão de Eco-Agrupamento

8.11 Plano de Desenvolvimento Europeu (ERASMUS+)

Para a operacionalização do Plano de Desenvolvimento Europeu (PDE), existe uma equipa coordenadora dos projetos internacionais que sensibiliza os docentes para o seu envolvimento em projetos internacionais, prepara as candidaturas ao programa Erasmus + KA1 e KA2, bem como a integração de docentes em projetos Etwinning, entre outros.

A concretização do PDE implica que a Direção do AECCB e o CP, através das lideranças intermédias, encorajem os professores e os alunos a desenvolver a dimensão da educação europeia. É também fundamental garantir a integração das atividades planeadas no desenvolvimento estratégico da organização para que tenham um impacto maior na qualidade do ensino e da aprendizagem, e na imagem externa do AECCB.

As suas finalidades são:

- promover o desenvolvimento organizacional no contexto internacional;
- elevar o perfil do AECCB;
- fornecer desenvolvimento profissional ao *staff*;
- conectar o AECCB com as redes europeias de educação e formação;
- desenvolver a educação escolar do futuro, mudando os ambientes de aprendizagem, incluindo o uso de ferramentas digitais, o ensino e a aprendizagem das competências do século XXI;
- criar horizontes de expectativas mais vastos para os alunos do AECCB.

Objetivos:

Em consonância com o Quadro Estratégico Europeu – Educação e Formação 2020, pretende-se:

- melhorar a qualidade e eficácia da educação e da formação;
- tornar realidade a mobilidade e a aprendizagem ao longo da vida;
- promover a igualdade, a coesão social e a cidadania ativa;
- incentivar a criatividade e a inovação em todos os níveis da educação e da formação;
- contribuir para a valorização da dimensão europeia da educação, através do desenvolvimento de projetos transnacionais, que impliquem a promoção da cidadania europeia assente na utilização de competências multilinguísticas e de plataformas digitais de comunicação;
- colocar os nossos alunos, desde o pré-escolar até ao secundário, a aprender em rede com discentes de outras escolas, promovendo uma educação multilingual e multicultural.

8.12 Plano de Desenvolvimento Social e Comunitário (PDSC)

O PDSC permiti que os alunos potenciem o seu desenvolvimento pessoal e social, incrementando as suas competências socioemocionais, artísticas, de envolvimento comunitário e em múltiplas literacias, pela ação especializada de técnicos de diferentes valências, numa ação educativa convergente com os docentes/formadores dos conselhos de grupo/ano/turma. No AECCB, ano letivo 2024/2025, é dada continuidade ao projeto “Estou bem na escola”, desenvolvido por animadora sociocultural, em estreita interligação com o Programa Escolas Ubuntu/Clube Ubuntu.

8.13 Programa Escolas Ubuntu/Clube Ubuntu

O método Ubuntu assume o desenvolvimento cinco competências socioemocionais centrais, que estão na base do processo de crescimento humano: tornar-se pessoa. Num primeiro nível, são promovidas competências focadas no indivíduo (Autoconhecimento, Autoconfiança e Resiliência) e, num segundo nível, competências socioemocionais relacionais (Empatia e Serviço). Os objetivos do Programa Escolas Ubuntu/Clube Ubuntu são:

- Capacitar jovens, enquanto agentes de transformação ao serviço das suas comunidades, promovendo o desenvolvimento, integrado de competências socioemocionais, com especial enfoque nas suas capacidades para a liderança ao serviço das comunidades, desde logo da própria comunidade educativa;

- Fortalecer a cultura democrática e a participação cívica de estudantes, através da metodologia Ubuntu de capacitação para a liderança servidora;
- Trabalhar com os educadores, capacitando-os para a promoção da cidadania, do diálogo, da promoção da paz e justiça social, desenvolvendo competências de resolução de conflitos e construção de pontes, entre e dentro das comunidades, contribuindo para o desenvolvimento de sociedades mais inclusivas, coesas e justas.

8.14 Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital de Escola (PADDE)

O PADDE, tal como referido em documento de apoio à sua elaboração *pretende “ser um instrumento orientador e facilitador da adaptação e implementação das tecnologias digitais nos processos de ensino e de aprendizagem. Pretende, ainda, apoiar as escolas a refletir e definir estratégias que permitam a exploração do potencial do digital integrando-o de forma holística na organização.*

O PADDE tem como Visão que o AECCB seja uma escola que potencia o recurso à inovação digital para proporcionar a todos mais e melhores aprendizagens, mais e melhor gestão dos serviços escolares – o digital, a inovação ao serviço da aprendizagem em múltiplos contextos, numa Escola que faz a diferença na educação.

Desenvolvendo três dimensões (Tecnológica e Digital, Pedagógica e Organizacional), o PADDE apresenta os seguintes objetivos gerais:

- Desenvolver as práticas de trabalho colaborativo, potenciando a transferência de conhecimento dos projetos com elevado potencial digital;
- Intensificar a intencionalidade educativa do digital no processo de ensino e aprendizagem, reconhecendo a adaptação dos alunos à era digital como fator motivacional;
- Incrementar a produção de conteúdos digitais abertos com relevância educativa;
- Fomentar o desenvolvimento profissional do pessoal docente e não docente, reconhecendo o papel das tecnologias digitais na sua efetivação;
- Envolver a comunidade educativa, autarquia e empresas, na procura de soluções que permitam a atualização da tecnologia digital ao serviço do ensino e da gestão dos serviços escolares;
- Contribuir para a gestão progressivamente mais equilibrada dos recursos naturais pela redução da dependência da escola ao papel impresso.

8.15 Clube Europeu/Escola Embaixadora do Parlamento Europeu

O Clube Europeu/Escola Embaixadora do Parlamento Europeu contribui para a formação e envolvimento dos alunos no projeto de construção europeia, incrementando a sua participação, reforçando a proteção dos seus direitos e deveres, fortalecendo assim a identidade e os valores de cidadania europeus. É constituído por professores e alunos que desenvolvem um conjunto diversificado de atividades, com o objetivo de alargar os conhecimentos sobre a Europa e a União Europeia.

Principais objetivos:

- Criar um espírito europeu entre os seus membros;
- Promover ações de dinamização tendentes a uma melhor informação sobre a Europa, nomeadamente, aspetos geográficos, históricos, culturais, económicos e as próprias instituições;
- Promover o conhecimento do património cultural e natural e dos problemas contemporâneos europeus;
- Contribuir para a compreensão do pluralismo europeu e a compreensão/tolerância recíprocas;
- Contribuir para a criação do sentido de responsabilidade dos alunos enquanto jovens europeus, no que respeita à paz, aos direitos do homem e à defesa e conservação do ambiente e do património cultural.
- Motivar a participação ativa e responsável de um elevado número de alunos nas atividades do Clube, desenvolvendo e facilitando um maior conhecimento da construção do Projeto da UE.

9. Articulação Curricular

Tendo em vista promover a articulação curricular, existe, no AECCB, o Núcleo de Articulação Curricular (NAC). Este pretende estabelecer um referencial para a construção do documento de ação estratégica que orienta as dimensões da articulação curricular a implementar no AECCB, através do conhecimento de todos os ciclos de ensino, do seu corpo docente e suas possibilidades de trabalharem em conjunto.

Destacam-se, ainda a nível da articulação vertical, dois projetos:

- **Viagem ao Ano Seguinte**

Com o objetivo de dar a conhecer aos alunos uma nova realidade, a partir do mês de maio, as turmas do 4.º ano das EB1 visitam a EB 2,3 Júlio Brandão, experienciando uma grande diversidade de atividades previamente preparadas para o efeito.

- **Olá Secundário!**

Tem por objetivo permitir aos alunos um maior conhecimento dos cursos científico-humanísticos que eles ponderam escolher. A atividade passa pela realização de uma tarde de aulas que possam simular o que será o ambiente de uma aula dessa disciplina no ES.

O AECCB potencia assim as condições que asseguram a sequencialidade das aprendizagens e a articulação curricular vertical.

10 Avaliação

O CP do AECCB define/atualiza, no início do ano letivo, sob proposta dos diversos departamentos curriculares, o Referencial da Avaliação Pedagógica, tendo em conta:

- o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- as Aprendizagens Essenciais;
- os demais documentos curriculares, com vista à consolidação, aprofundamento e enriquecimento das aprendizagens;
- a enunciação de um perfil de aprendizagens específicas para cada ano de escolaridade, integrando descritores de desempenho, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos;

- a tradução da importância relativa que cada um dos domínios e temas assumem nas Aprendizagens Essenciais, designadamente no que respeita à valorização da competência da oralidade e à dimensão prática e experimental das aprendizagens a desenvolver.

Os procedimentos a adotar, entre outros, neste ato de avaliar e classificar devem privilegiar:

- a dimensão formativa na avaliação com parte integrante do ensino e aprendizagem;
- a distribuição de Feedback para que os alunos possam aprender melhor, com mais compreensão e profundidade, ao mesmo tempo que desenvolvem mecanismos de autorregulação e autoavaliação;
- a avaliação como um processo contínuo de intervenção pedagógica, em que se explicitam as aprendizagens, os desempenhos esperados e os procedimentos de avaliação/classificação;
- a diversidade das formas de recolha de informação, recorrendo a uma variedade de procedimentos, técnicas e instrumentos adequados às finalidades que lhes presidem, à diversidade das aprendizagens, aos destinatários e às circunstâncias em que ocorrem.

O AECCB assume, deste modo, a avaliação *das* aprendizagens como parte integrante da gestão do currículo enquanto instrumento ao serviço do ensino e da aprendizagem, constituindo um processo regulador das aprendizagens, orientador do percurso escolar e certificador das diversas aquisições realizadas pelo aluno ao longo dos diversos níveis de ensino, de forma a assegurar a equidade de procedimentos e a uniformização das tomadas de decisão.

Enquanto processo regulador e contendo o enfoque na modalidade de avaliação *para a* aprendizagem, isto é, a avaliação formativa, o AECCB assume o seu caráter contínuo e sistemático, com o propósito de aclarar estratégias, tais como:

- diferenciação pedagógica;
- superação de eventuais dificuldades;
- apoio à orientação escolar e vocacional;
- ajustamento de processos e métodos;
- acompanhamento das aprendizagens dos alunos ao primeiro sinal de dificuldade.

11. Avaliação do PEDCA

A avaliação do plano deverá ter um caráter permanente e sistemático de modo a permitir uma constante atualização em função das necessidades do meio escolar e extraescolar envolvente. A tarefa de constante reformulação cabe a todos os intervenientes, nomeadamente, a um nível mais formal, ao CP e à Equipa de Autoavaliação.

Na avaliação do PEDCA, deverão considerar-se os seguintes indicadores, sem prejuízo de outros que, eventualmente, venham a ser utilizados:

- a) resultados escolares
 - i. avaliação interna;
 - ii. avaliação externa;
- b) execução do PAA;
- c) grau de aplicabilidade dos critérios de avaliação;
- d) relação de boas práticas.

12. Disposições finais

Os casos omissos são objeto de resolução por parte do Diretor, ouvido, sempre que possível, o CP.

13. Documentos curriculares e apoio ao currículo

- Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.
- Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na redação dada pela republicação, em anexo, efetuada pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro.
- Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto.
- Portaria n.º 226-A/2018, de 3 de agosto.
- Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto
- Portaria n.º 275/2019, de 27 de agosto
- Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho
- Manual de apoio à prática, para uma educação inclusiva,
- Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória, in www.dge.mec.pt/perfildoaluno (PDF)
- Aprendizagens Essenciais, in www.dge.mec.pt/aprendizagens-essenciais
- Cidadania e Desenvolvimento, in www.dge.mec.pt/projetos
- Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto;
- Despacho n.º 6944-A/2018, de 19 de julho;
- Despacho n.º 8476-A/2018, de 31 de agosto;

- **Referentes internos:**
 - Projeto Educativo;
 - Regulamento Interno.

Revisto e Aprovado no Conselho Pedagógico de 23 de outubro de 2024